

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“P O R T A R I A N. 101/2018”

“Dispõe sobre a retificação do Conselho da Arquiteta no artigo 1º da Portaria de nº 097 de 26 de fevereiro de 2.018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria CVS 15, de 26 de dezembro de 2002, que define diretrizes, critérios e procedimentos para avaliação físico-funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse a saúde para emissão de LTA – Laudo Técnico de Avaliação,

CONSIDERANDO que o anexo I da referida Portaria CVS 15, em seus itens 6.1, 6.2 e sub-item 6.1.1, define normas para constituição de equipe técnica de multiprofissional de vigilância sanitária para fins de avaliação físico-funcional dos projetos de edificações;

R E S O L V E : -

Artigo 1º - Corrigir o número e Órgão de Conselho da Arquiteta, conforme consta abaixo:


DAIANE TERZIOGLO DOGNANI SIMON –Arquiteta CAU– A47379-0;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2.018.


MARCOS ANTÔNIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta